



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Caminhão equipado com carroceria carga seca

Descrição do Caminhão:

Ano/modelo 2020/2020– OKM, Fabricação Nacional – Diesel.

PBT mínimo legal 16.000 kg

Potência mínima 256 CV

06 cilindros

Mínimo 6 marchas à frente e 1 ré.

Cabine avançada, pintura na cor branca original de fábrica comprovado por Nota Fiscal.

Gerenciador eletrônico de combustíveis, atendendo a norma de emissão de poluentes vigente PROCONVE fase 7.

Ar condicionado

Freios ABS conforme linha de produção do fabricante.

Chassi padrão do fabricante, rodas montadas com pneus radiais com ou sem câmaras, direção hidráulica e reservatório de combustível com capacidade mínima de 275 litros e tampa com chave

Eixo traseiro equipado com diferencial de dupla velocidade reduzido.

Distância entre eixos deverá ser a melhor adequada ao implemento para melhor distribuição de pesos nos eixos.

Manual de operação/manutenção inclusive do implemento.

Veículo equipado com sistema de dupla velocidade.

Veículo com todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de trânsito pronto para emplacamento/licenciamento. Garantia mínima 12 meses sem limite de quilometragem para veículo e também para implemento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB

Carroceria carga seca

Estrutura da base confeccionada em aço 1010/1020 perfilado em formato “U”,

Longarinas e travessas;

Malhal em estrutura de aço 1020;

Assoalho em madeira ou compensado naval;

Tampas em perfis de aço dobrado divididas de acordo com o comprimento da carroceria e dobradiças com engate rápido ou fixas;

Para-lamas de chapa com 02 Lameiros de borracha,

Caixa de ferramenta, em polipropileno, com fechadura;

Faixas refletivas laterais de segurança;

Limpeza das chapas com jato abrasivo e Aplicação de fundo antiferrugem;

Acabamento com tinta automotiva na cor branca;

Para-choque traseiro móvel, conforme a resolução do CONTRAN 152/03;

Para-choque lateral, conhecido como “salva ciclista”, conforme a Resolução do CONTRAN

Ganchos para fixação de corda;

Catracas para cabo de aço (opcional) ou cinta;

Acabamento em régua de alumínio

Varginha-MG, 08 de janeiro de 2020

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Roberto Pinto